



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição Suplementar nº 1507 - 09 de fevereiro de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
GILLENE DA SILVA SANSES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÃO SEMOP

pag.: 02



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 057/2022/SEMOP/PMS
PROTOCOLO Nº 723/2022/PMS - 1 DOC

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022-SEMOP/PMS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUTORA NALDO BEZERRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede nesta cidade de Santana, sito na Avenida Santana, nº 2913, Paraíso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o Sr. **ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, Decreto nº 0005/2021-GAB/PMS e Decreto de Delegação Competência nº 0471/2021-GAB/PMS, portador do RG nº 285812-PTC/AP, com inscrição no CPF nº 668.618.292-34, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 3858, Bairro Fonte Nova, com poderes outorgados pelo Senhor Prefeito **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA**, inscrita no **Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda** sob o nº 11.365.404/0001-03, situada na Avenida Tucumã, nº 301-B, Bairro Moradas das Palmeiras, Cidade de Macapá/AP, CEP: 68.909-335, representada pelo Sr. **MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**, devidamente qualificado nos autos do processo principal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Termo de Alteração Contratual**, que será regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra embasamento Legal no Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 37 da Constituição Federal, Art. 48, Inciso VI, da lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no **Parecer Jurídico nº 143/2023/PGM/PMS de 08/02/2023 e Justificativa Técnica-SEMOP de 07/02/2023 e Protocolo nº 723/2023/PMS - 1 DOC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Tem por finalidade o Presente Termo, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II, III, § 2º da Lei 8.666/93, de acordo com o **Parecer jurídico nº 143/2023/PGM/PMS e Protocolo nº 723/2023/PMS, PRORROGAR** a vigência do referido Contrato, por mais **210 (duzentos e dez) dias**, para a finalização dos serviços de **“REFORMA DA PRAÇA DO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP”**.



ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

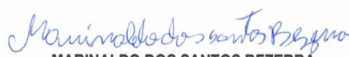
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecida na **Cláusula Terceira do Contrato Principal** fica prorrogado por mais **210 (duzentos e dez) dias**, ficando o início para o dia **09/02/2023** e o término para **07/09/2023**, data limite para a conclusão do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal, naquilo que não contrarie o presente Termo.

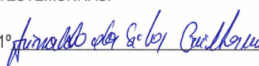

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana – AP, 09 de fevereiro de 2023


ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO
SECRETÁRIO DA SEMOP
CONTRATANTE


MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º  CPF: 415 719 282-57
2º  CPF: 98676504253